



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 452/2023 CPPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representantes para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, consubstanciadas nas atas constantes no processo SEI nº 0002992-24.2023.6.02.8000;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de parametrização das atividades a serem realizadas para o perfeito deslinde das atividades preparatórias às Eleições de 2024,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de readequação e fixação de parâmetros para implantação dos Pontos de Transmissão, durante as Eleições Municipais do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Tribunal, comissão multidisciplinar para elaboração de estudos voltados à implantação dos Pontos de Transmissão visando as Eleições Municipais do ano de 2024.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I- Adelaide Michele Ferreira Matias;

II- Iury Araujo Souza;

III- Jozelma Rodrigues da Cruz;

IV- Leonardo Luiz dos Santos Pereira.

Art. 3º A comissão deverá se utilizar das premissas abaixo relacionadas para que venham apresentar os locais e respectivos quantitativos dos Pontos de Transmissão a serem implantados nas Zonas Eleitorais:

I- Exclusão do transporte intermunicipal de mídias, garantindo um mínimo de um ponto de transmissão por município;

II- Implementação de pontos de transmissão em grandes locais de votação e em áreas de difícil acesso;

III- Divisão de grandes municípios em regiões significativas para a transmissão.

Art. 4º A comissão deverá apresentar o resultados dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente, em 27/11/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.